



TERMO ADITIVO Nº 24/2013

II TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2012

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. Alexandra Saviatto Severo, Diretora Comercial, portadora do CPF nº 014.438.499-01, e Sr. Anderson José Zechin, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 013.855.780-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.**, com sede à Rua Vinte de Setembro, nº 1912, Centro, CEP 95020.450, nessa cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 91.808.741/0001-59, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. AMILTON SILVEIRA DE SOUZA, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Excluem do presente contrato os subitens **14.2.2** e **14.2.3**, da Cláusula Décima Quarta, que trata das Disposições Finais, com o seguinte teor:

“**14.2.2. Filial 01:** localizada na Rua Dom José Barea, nº 2202, bairro Exposição, Caxias do Sul;”

“**14.2.3. Filial 03:** localizada na Rua Frederico Bergmann, nº 3161, bairro Pioneiro, Caxias do Sul;”

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do fechamento das filiais 01 e 03 do Contratante, a cláusula sétima do contrato, que trata do valor, passa a ter a seguinte redação:

“7.1. O valor mensal da MANUTENÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO para **matriz é de R\$ 7.436,00** (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), e para a **filial 04 é de R\$ 2.505,60** (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).”

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS
FILIAIS: Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição - Fone: (54) 4009-3150 - Cep 95084-100 - Caxias do Sul - RS
Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro - Fone: (54) 3224-1704 - Cep 95042-290 - Caxias do Sul - RS
Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS



CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato.

E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

C.I.:

Nome:

C.I.:

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS
FILIAIS: Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição - Fone: (54) 4009-3150 - Cep 95084-100 - Caxias do Sul - RS
Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro - Fone: (54) 3224-1704 - Cep 95042-290 - Caxias do Sul - RS
Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS